

lei nº 294

"Autoriza o Executivo Municipal a negociar com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A (Cemig), para a execução de obras de eletrificação no município e, das outras providências"

A Câmara Municipal de Welfim Moura, decreta e em parâmetro a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Welfim Moura, autorizada a assinar "Carta-Acordo" com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A (Cemig) para execução de obras de eletrificação nos bairros do Paial e Gois, neste município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar à Cemig, o pagamento da importância de R\$ 274.073,00 (duzentos e setenta e quatro mil e setecentos e trinta Cruzzeiros), pagáveis à vista em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 240.471,00 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e setenta e um Cruzzeiros, vencíveis 30 (trinta) dias após a assinatura da "Carta-Acordo", a ser firmada, para execução dos serviços nela discriminados, mediante utilização da arrecadação de Cotas de YCMCym-posto Sobre Circulação de Mercadorias).

Parágrafo Único - A Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A (Cemig), caberá o cumprimento dos pagamentos a que se refere esse artigo para o que o Executivo Municipal lhe outorgará, em caráter irrevogável, e por instrumento público de mandato, todos os poderes que se fizerem necessários.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de
Belfim Moreira, 04 de junho de 1984.

Guay

a) Expedito Corrêa Beraldo
Prefeito Municipal

a) Enaristo Gomes
Secretário